

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra, 787 - CEP 78.510-000 - ☎:516-1250 Fax:516-1144 - Cláudia MT

LEI nº 005/97.

Data: 20 de janeiro de 1997.

Súmula: Altera o Anexo I da Lei nº 163/97.

VILMAR GIACHINI, Prefeito Municipal de Cláudia, Estado do Mato Grosso, no uso de suas atribuições, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sancionou a seguinte lei:

Art. 1º - O cargo de Secretário de Educação e Cultura passará a ser remunerado conforme o disposto nesta lei com a revogação expressa do disposto na Anexo I, no item que traz o vencimento do DAS 06 do Estatuto do Magistério Municipal.

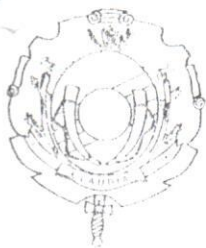
Parágrafo Único - O DAS 06 do Magistério Municipal passará a receber remuneração de R\$ 1.000,00 (um mil reais) e fará jus a verba de representação de 50% (cinquenta por cento).

Art. 2º - Esta lei entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando-se expressamente todas as disposições contrárias.

**GABINETE DO PREFEITO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA
ESTADO DO MATO GROSSO**

Em 20 de janeiro de 1997.


VILMAR GIACHINI
Prefeito Municipal



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra, 787 - CEP 78.510-000 - ☎:516-1250 Fax:516-1144 - Cláudia MT

ANEXO I

Grupos, Cargos, Vencimentos e Representações

CATEGORIA - DAS (Cargos de Confiança) Prefeitura Municipi[al de
Cláudia - MT, - SEC

NÍVEL	DENOMINAÇÃO	VENCIMENTO R\$	REPRESENTAÇÃO
DAS 06	- Sec. Educ. e Cultura	1.000,00	50%
DAS 05	- Diretor Geral das Escolas	624,17	20%
DAS 04	- Diretor Escolar	562,11	20%
DAS 03	- Supervisor Escolar - Orientador Educacional	456,27	20%
DAS 02	- Secretário Geral das Escolas	273,76	20%
DAS 01	- Chefe de Serviço	182,50	20%

Cláudia, Mt, 20 de Janeiro de 1997.